

CONTRATO – PROGRAMA

ANO DE 2024

Limpeza Urbana

Preâmbulo

A INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM-S.A., adiante designada por INOVA-EM, foi criada em 2002-04-16, ao abrigo da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, revogada e substituída pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro e hoje regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

Como resulta dos seus Estatutos, revistos em conformidade com o disposto no artigo 70.º da citada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e constantes das escrituras públicas de 26-02-2013, 21-02-2014 e 07-01-2016, a INOVA-EM tem como objeto e prossegue as seguintes atividades que já lhe haviam sido delegadas:

A. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A gestão dos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão resíduos urbanos do Município de Cantanhede;
- b. A gestão do sistema de limpeza pública no concelho;
- c. A realização da EXPOFACIC - Exposição/ Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede;
- d. A realização de outros eventos / feiras, de amplitude nacional ou internacional que, expressamente, a Câmara Municipal de Cantanhede lhe venha a atribuir;
- e. A criação e gestão de uma rede de transportes urbanos/locais dentro da área do Município, de forma a permitir, em particular, o acesso mais fácil às zonas industriais do concelho e escolas;
- f. O desenvolvimento e gestão do complexo desportivo de Ançã;

f
P
Kx



B. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A promoção do desenvolvimento urbanístico e paisagístico concelho, através da administração, manutenção e realização de investimentos nos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal;

O RJAE (Regime Jurídico do Atividade Empresarial Local) – Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dispõe quanto à existência de contratos programa, nomeadamente, nos artigos 47.º e 50.º quanto a empresas locais de serviços de interesse geral e empresas locais de promoção de desenvolvimento local e regional, respetivamente.

Os Estatutos da INOVA-EM no seu artigo 7.º, alínea h), dispõem que o Município detém, em relação à empresa, através do seu órgão executivo, o poder de aprovar contratos programa a propor à Assembleia Municipal.

O atual RJAE não permite que as entidades públicas participantes concedam às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento ou suplemento a participações de capital.

A INOVA-EM prossegue no Município de Cantanhede a atividade de limpeza e higiene públicas urbanas.

Tal atividade não é geradora de receitas, pelo que os seus gastos devem ser compensados através de subsídios de exploração por parte da entidade pública titular da atribuição.

Por outro lado, importa que sejam definidos com o maior rigor possível os compromissos assumidos por ambas as partes, sejam os montantes a contratar, sua forma de transferência e objetivos a atingir com o exercício da atividade.

Nesse pressuposto, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do artigo 7.º, alínea h) do Estatutos da INOVA-EM e depois de obtido o necessário parecer do Fiscal Único, de acordo com alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado um contrato programa para o ano de 2024 entre o Município de Cantanhede, número de identificação fiscal 506087000, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, em cumprimento das deliberações da

Câmara Municipal de Cantanhede de 22/11/2023 e da Assembleia Municipal de Cantanhede de 15/12/2023 e a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., número de identificação fiscal 506091481, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro António Vaz Cardoso, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 17/11/2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I – Objeto

Cláusula Primeira

A atividade consiste na limpeza e higiene públicas urbanas, em áreas pertencentes ao domínio público municipal.

Cláusula Segunda

Os trabalhos serão realizados por administração direta ou por via de prestação de serviços externa, estando a área subjacente à atividade a realizar, as tarefas, respetiva periodicidade e os meios humanos e materiais a afetar, devidamente identificadas no **anexo I, II e III** ao presente contrato.

Capítulo II – Gastos

Cláusula Terceira

Na determinação dos gastos relativos aos meios a afetar às diversas tarefas que são objeto do contrato programa, tiveram-se em conta as seguintes questões:

- Tarefas asseguradas por administração direta ou por via de uma prestação de serviço externa;
- Estrutura de pessoal e meios mecânicos de apoio ao serviço;
- Aquisição de equipamentos mecânicos e respetiva afetação à atividade a desenvolver, tendo em conta o período de vida útil para este tipo de equipamentos;
- Varredura manual e mecânica dos espaços públicos;

- Lavagem dos espaços públicos / equipamentos urbanos;
- Extirpação de vegetação por monda química, mecânica ou manual;
- Despejo, manutenção e desinfeção de papeleiras e dispensadores para dejetos caninos;
- Limpeza de sarjetas e sumidouros;
- Remoção de publicidade;
- Limpeza e manutenção de areais;
- Realização de desinfeções, nomeadamente, desratizações e desbaratizações;
- Notificação de munícipes, em cujos terrenos foram depositados resíduos urbanos;
- Realização de ações de informação, sensibilização e educação ambiental e de saúde pública;
- IVA suportado nos *inputs* a adquirir para a concretização da atividade.

Cláusula Quarta

Os gastos de exploração relativos a recursos humanos, subcontractações, manutenção e depreciações e amortizações de equipamentos foram determinados da seguinte forma:

a) Pessoal

- A estrutura de recursos humanos foi determinada de acordo com as tarefas a desenvolver, tendo a mesma assentado, numa adequada dimensão e qualificação. Nas despesas de pessoal foram incluídas: remunerações, encargos sociais, seguros, fardamento, equipamentos de proteção individual, serviços de medicina do trabalho, serviços de higiene e segurança no trabalho, formação;
- A incidência da substituição de pessoal durante os períodos de descanso semanal, férias e as repercussões do absentismo, foram levadas em linha de conta;
- A listagem de pessoal afeto ao contrato considera como existentes colaboradores que foram cedidos pelo Município de Cantanhede à INOVA-EM (cedência de interesse público) e bem assim pessoal por esta contratado;

- Para desenvolvimento desta atividade, a empresa necessita de 16 colaboradores, dos quais 13 tem uma afetação a 100%, 13 estão ligados à parte operacional e 3 à direção técnica, auferindo uma remuneração de acordo com as suas funções e respetiva tabela salarial da empresa;

- Foram ainda incluídos os gastos de estrutura de pessoal, que correspondem aos valores resultantes da imputação à atividade, de meios partilhados entre si e as restantes atividades da empresa que dizem respeito a aspetos relativos às funções de administração, contabilísticas, de compras, administrativas, de recursos humanos e oficina. O critério de imputação utilizado foi o respeitante aos rendimentos de vendas, prestações de serviços e subsídios à exploração de cada atividade (proporção do somatório dos rendimentos provenientes de vendas, prestações de serviços e subsídios à exploração de cada atividade no somatório global dessa mesma tipologia de rendimentos).

b) Subcontratos

- Foram considerados os gastos com a subcontratação das tarefas relativas à limpeza urbana, limpeza do areal e dos parques de merendas, da Praia da Tocha, do areal da Praia do Palheiro, a limpeza dos parques de merendas das Berlengas (vila da Tocha), entre o período de 1 de junho a 15 de setembro, e a limpeza urbana das zonas industriais de Murte, Febras e Tocha e vegetação na Praia da Tocha, durante todo o ano. Os valores foram previstos com base no histórico do ano de 2023, uma vez que, nesse período, também se recorreu à subcontratação destas tarefas.

c) Manutenção

- Foram considerados vários tipos de gastos de acordo com as tarefas e respetivos meios materiais a utilizar, tais como: produtos de limpeza / consumíveis, conservação de equipamentos, combustíveis e gastos de estrutura.

d) Amortizações

- Calculadas de acordo com a vida útil dos equipamentos afetos à atividade a desenvolver e tendo em consideração o valor líquido contabilístico no período da atividade a desenvolver.

Capítulo III – Rendimentos

Cláusula Quinta

Trata-se de uma atividade explorada pela INOVA-EM, onde não existem rendimentos associados, uma vez que o Município de Cantanhede optou por não criar qualquer tipo de preço ou tarifa a cobrar a terceiros, diretamente relacionada com essa atividade. Importa referir, que esta atividade é complementar à atividade relativa à gestão de resíduos urbanos, pese embora, o Município de Cantanhede optasse por não recuperar os seus gastos por via do tarifário desta última.

Capítulo IV – Compensação Financeira

Cláusula Sexta

1. Para garantir o equilíbrio económico-financeiro da atividade, o Município de Cantanhede obriga-se a efetuar uma compensação financeira no montante de **433.000,00 €** (Quatrocentos e trinta e três mil Euros), a qual não está sujeita a IVA (de acordo com informação vinculativa prestada pela Autoridade Tributária em 21-09-2016), cuja transferência será efetuada em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas e até ao dia 15 de cada mês, com início em janeiro de 2024.
2. Caso os valores de rendimentos e gastos, projetados no estudo económico-financeiro e identificados no “Anexo IV - DRP” ao presente contrato, diverjam dos valores efetivamente verificados, o resultado positivo ou negativo será considerado nos contratos-programa dos exercícios seguintes.
3. Dos valores de gastos projetados no estudo económico-financeiro e identificados no anexo IV ao presente contrato apresenta-se um resultado negativo de exploração no ano de 2024, tendo sido corrigido com a imputação do resultado positivo do ano 2022.
4. Uma vez que é entendimento da Autoridade Tributária a não liquidação de IVA nesta atividade, os gastos adicionais em que a INOVA-EM incorre pelo facto de não poder deduzir IVA nos *inputs*, foram devidamente considerados no capítulo II.

Capítulo V – Objetivos

Cláusula Sétima

Serão tidos em conta os seguintes objetivos anuais para a verificação da eficiência e eficácia da atividade:

Objetivo 1: Criar valor / redução de gastos no âmbito dos serviços não regulados

Indicador: Gastos com o serviço de limpeza urbana (Euros);

Forma de Cálculo: Gastos totais com o serviço de limpeza urbana;

Valor Anual a atingir: <= 462.365 Euros;

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor: <= 462.365 Euros | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor: <= 485.483 Euros | Semáforo Vermelho (não cumprido): <95%; valor:> 485.483 Euros;

Ponderação do indicador no objetivo: 100%.

Objetivo 2: Melhorar a perceção do serviço

Indicador: Inquérito ao grau de satisfação dos munícipes relativo aos serviços prestados no âmbito dos serviços não regulados (Limpeza Urbana) realizado por uma empresa da especialidade e acreditada para o efeito;

Forma de Cálculo: Escala de 1 a 5;

Valor Anual a atingir:> = 3,5;

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor:> = 3,5 | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor:> = 3,325 | Semáforo Vermelho (não cumprido): <95%; valor: <3,325;

Ponderação do indicador no objetivo: 100%.

Capítulo VI – Outras Obrigações

Cláusula Oitava

1. A INOVA-EM obriga-se a apresentar um relatório trimestral bem como um relatório anual, que compara os rendimentos/gastos efetivamente ocorridos com aqueles que serviram de base ao cálculo do montante a receber constante da cláusula 6ª, bem como o apuramento dos indicadores previstos na cláusula anterior.
2. O Município obriga-se a indicar um gestor do contrato, que acompanhará o grau de cumprimento do mesmo, bem como a análise dos relatórios trimestrais/anual, emitidos pela INOVA-EM.

Capítulo VII – Compromissos e Anexos

Cláusula Nona

O presente documento está cabimentado no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede, aprovados para o ano de 2024, na Rubrica das G. O. P. 02 245 2013/5033 - "Trsf. p/ Contrato Programa/Gestão-EM-Limpeza Urbana" e Rubrica Orçamental 04 05010101 – "Empresas públicas municipais e intermunicipais", sob o número de cabimento n.º 81/573/2023, de 20/11/2023. A presente despesa foi comprometida em 15/12/2023, com o número sequencial de compromisso n.º 50495, do Sistema de Contabilidade Autárquica.

Capítulo VIII – Anexos

Cláusula Décima

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

Anexo I – Áreas e plano de trabalhos;

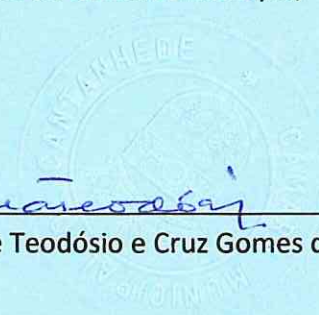
Anexo II – Meios humanos e materiais;


Anexo III - Delimitação de área de intervenção na cidade de Cantanhede (planta em anexo);

Anexo IV – Estudo Económico.

Paços do Município de Cantanhede, 27 de dezembro de 2023.

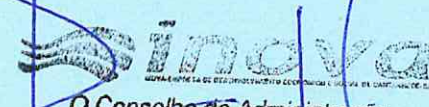
Pelo Município de Cantanhede,
a Presidente da Câmara Municipal,





(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social, EM-SA,
o Presidente do Conselho de Administração,



O Conselho de Administração,

(Pedro António Vaz Cardoso)

2. Prestação de Serviços

Área de Intervenção e Tarefas

Período de Intervenção e Frequência

1. Praia da Tocha

Varredura manual de arruamentos e passeios excluindo grandes volumes de areia originados por intempérides

- Lavagem de espaços públicos
- Lavagem de lagos/Fontes ornamentais
- Lavagem de mobiliário urbano(bancos, monumentos, sinalética)
- Limpeza bermas, valetas e taludes
- Aplicação de herbicida
- Limpeza de terrenos baldios identificados
- Corte de ervas passeios e bermas
- Limpeza de sarjetas
- Recolha e despejo de papelleiras e porta-sacos
- Recolha de monstros na via pública
- Limpeza e remoção de detritos de canídeos ou outros animais
- Recolha de cartazes publicitários e outra publicidade indevida
- Limpeza do Areal da Praia da Tocha
- Limpeza e desinfeção de sanitários

2. Praia do Palheiro

- Limpeza manual do areal e das dunas
- Recolha e despejo de papelleiras e porta-sacos

3. Berlengas (Vila da Tocha) e Praia da Tocha

- Limpeza de Parques de Mierendas

4. Zonas Industriais: Murtede, Tocha e Fábres

- Varredura manual de arruamentos e passeios
- Lavagem de pavimentos
- Limpeza bermas, valetas e taludes
- Aplicação de herbicida
- Recolha e despejo de papelleiras e porta-sacos
- Limpeza de sarjetas
- Recolha de cartazes publicitários e outra publicidade indevida

5. Concelho de Cantanhede

Realização de desinfeções nomeadamente desratizações e desbratizações nas redes de saneamento

Diariamente sempre que se justifique sempre que se justifique sempre que se justifique Diariamente

uma vez durante a prestação uma vez durante a prestação

Diariamente mensalmente Diariamente Diariamente Diariamente Diariamente Diariamente

sempre que se justifique Diariamente Diariamente

De 1 de junho a 15 de setembro 3 vezes por semana 3 vezes por semana

De 1 de junho a 15 de setembro Diariamente nos meses de julho e Agosto. 4 vezes por semana no período de 1 a 30 de junho e de 1 a 15 de Setembro

De 1 de janeiro a 31 de dezembro Mensalmente sempre que se justifique

Mensalmente Mensalmente Mensalmente Mensalmente Mensalmente

De 1 de janeiro a 31 de dezembro

Sempre que se justifique



Trata-se da planta em anexo que diz respeito aos limites de intervenção na cidade de Cantanhede

Limite Limpeza Urbana Cantanhede Cidade.pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Ajuda

Limite Limpeza Urb... x

Ferramentas

Início



1 / 1

100%



Search: "Assinar"

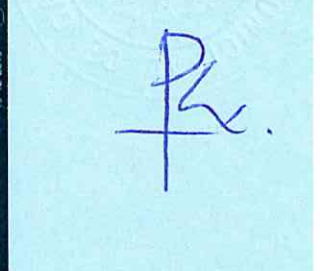
- Exportar PDF
- Criar PDF
- Editar PDF
- Comentário
- Combine arquivos
- Organizar páginas
- Redigir
- Proteger
- Otimizar PDF
- Preencher e assinar
- Enviar para revisão
- Mais ferramentas

Converta e edite PDFs com o Acrobat Pro DC
Iniciar versão de avaliação gratuita

Escreva aqui para procurar



13:19 19-12-2019



Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2024

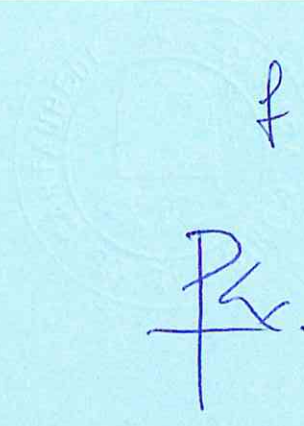
Demonstração de Resultado Previsional - €uros		2024
Rubricas:		
Vendas e serviços prestados		
Subsídios à exploração		433 000,00
Trabalhos para a própria entidade		
C.M.V.M.C		-9 654,95
Fornecimento e serviços externos		-113 974,15
Gastos com o pessoal		-287 615,58
Imparidades de inventários (perdas/reversões)		0,00
Imparidade de dívidas a receber		0,00
Outros rendimentos e ganhos		16 086,48
Outros gastos e perdas		-1 012,12
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		36 829,68
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-50 242,58
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-13 412,90
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
Resultado antes de impostos		-13 412,90
Imposto do exercício		
Imposto diferido		
Resultado liquido do período		-13 412,90

f
Pz

Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2024

SUBCONTRATOS - Euros

Prestações de Serviços	N.º Meses	Preço Unitário	Valor Anual	IVA não dedutível	Custo Anual
Limpeza urbana e do areal da Praia da Tocha, do areal da praia do Palheiro e parques de merendas das Berlengas (Tocha) e Praia da Tocha	3,6	11 477,78	42 120,00	2 527,20	44 647,20
Vegetação Praia da Tocha	12	516,50	6 198,00	371,88	6 569,88
Limpeza urbana das zonas industriais de Murte, Febres e Tocha	12	371,88	4 462,56	267,75	4 730,31
TOTAL			52 780,56	3 166,83	55 947,39



 P.K.

Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2024

PESSOAL LIMPEZA URBANA - Gros

Nº Funcionário	Nome	Regime de contratação	Categoria	Função	Atribuição	Remuneração Base Mensal Atual	Outras Representação Atual	Representação Base Mensal Pretita	Outras Representação Atual	Salário Base (Incl. Atual)	Saldo de Férias (Incl. Atual)	Saldo de Férias (Incl. Pretita)	Demissão Representação	Trabalho (Incl. Atual)	Seguro Social (Incl. Atual)	Total Gastos	Saldo Atual				
45	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS HENRIQUES	Cedência de interesse público	Técnico superior	Coordenador SGADV	20,0%	2.577,57	206,04	2.577,57	206,04	36.085,38	1.760,00	1.760,00	2.472,48	1.847,93	42.166,39	8.433,28					
46	LYDIA GLEZ WIEBEL DOS SANTOS GONÇALO	Contrato individual de trabalho	Técnico superior	Peeladora Limpeza Urbana	65,0%	1.859,00	0,00	1.859,00	0,00	26.058,00	1.760,00	1.760,00	2.472,48	1.847,93	29.007,16	18.854,65					
371	HENRIQUE MIGUEL DOS SANTOS GONÇALO	Contrato individual de trabalho	Técnico	Fiscalização Limpeza Urbana	20,0%	1.225,00	0,00	1.225,00	0,00	17.150,00	1.760,00	1.760,00	2.472,48	1.847,93	20.131,16	4.026,23					
88	PAULO JORGE MENDES DOS SANTOS	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Encarregado Limpeza Urbana	100%	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	13.840,00	1.760,00	1.760,00	460,00	1.337,77	18.397,77	18.397,77					
91	RICARDO JORGE LOUREIRO GOMES	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	970,00	0,00	970,00	0,00	13.580,00	1.760,00	1.760,00	460,00	1.337,77	17.137,77	17.137,77					
92	ROSA MARIA DA SILVA MARQUES COSTA	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	970,00	0,00	970,00	0,00	13.580,00	1.760,00	1.760,00	460,00	1.337,77	17.137,77	17.137,77					
97	MARIA CRISTINA CRUZ PEREIRA	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	970,00	0,00	970,00	0,00	13.580,00	1.760,00	1.760,00	460,00	1.337,77	17.137,77	17.137,77					
95	PALLA CRISTINA CRUZ PEREIRA	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	970,00	0,00	970,00	0,00	13.580,00	1.760,00	1.760,00	460,00	1.337,77	17.137,77	17.137,77					
101	MARIA LA SALETE GONÇALVES BENTO	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Motocista Varredoras	100%	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	14.000,00	1.760,00	1.760,00	460,00	1.337,77	17.557,77	17.557,77					
166	PAULO JORGE MIRANDA SIMÕES	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Motocista Varredoras	100%	970,00	0,00	970,00	0,00	13.580,00	1.760,00	1.760,00	460,00	1.337,77	17.137,77	17.137,77					
258	INÊS FILIPA DOS SANTOS TORRES NEVES	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	880,00	0,00	880,00	0,00	12.320,00	1.760,00	1.760,00	460,00	1.337,77	15.877,77	15.877,77					
350	LUIS MANUEL RAMOS DA SILVA SOARES	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	880,00	0,00	880,00	0,00	12.320,00	1.760,00	1.760,00	460,00	1.337,77	15.877,77	15.877,77					
344	JOSE DO CARMO SILVA	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	880,00	0,00	880,00	0,00	12.320,00	1.760,00	1.760,00	460,00	1.337,77	15.877,77	15.877,77					
373	HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	880,00	0,00	880,00	0,00	12.320,00	1.760,00	1.760,00	460,00	1.337,77	15.877,77	15.877,77					
149	PAULO JORGE GOMES ANTUNES	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	940,00	0,00	940,00	0,00	13.160,00	1.760,00	1.760,00	460,00	1.337,77	16.717,77	16.717,77					
Total PESSOAL GROSSO																237.603,58	5.293,00	242.896,58	0,00	410.653,12	410.653,12
Total PESSOAL ESCRITA																18.550,40	0,00	18.550,40	0,00	18.550,40	18.550,40
Total PESSOAL LIMPEZA URBANA																256.154,00	5.293,00	261.447,00	0,00	429.203,52	429.203,52

Handwritten signature and initials: "PK" and "f".

Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2024

MANUTENÇÃO - Euros				
Descrição	Valor Anual	IVA não dedutível	Custo Anual	
C.M.V.M.C: Produtos Limpeza / Consumíveis	7 849,55	1 805,40	9 654,95	
Conservação e Reparação / Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	12 896,90	2 966,29	15 863,19	
Combustíveis	21 871,64	5 030,48	26 902,12	
Outros F.S.E	12 407,68	2 853,77	15 261,45	
Outros gastos e perdas	1 012,12		1 012,12	
Sub- Total	56 037,91	12 655,93	68 693,84	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
Gastos	Fornecimento e Serviços Externos			
Estrutura	Imparidades de inventários (perdas/reversões)			
	Outros gastos e perdas			
Sub- Total			0,00	
TOTAL			68 693,84	



Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2024

AMORTIZAÇÕES E DEPRECIACÕES - €uros

Nº Ordem Bem	Descrição Equipamento	Afeição	Taxa Amortização	Ano Aquisição	Valor Aquisição	Amortização Acumulada	V. Líquido 23	Amortização Exercício
1890	ASPIRADOR URBANO GLUTTON 2411 ELETRICO LIMPEZA URBANA	100%	12,50	2018	18 587,64	12 004,46	6 583,19	2 323,46
1891	ROÇADORA RODAS ARIENS ST-622 +PRO370 A0450069 LIMP. URBANA	100%	16,66	2018	1 537,50	1 302,30	235,20	235,20
1946	VARREDORA WKB 660 HONDA GXV160 OHV LIMP. URBANA	100%	16,66	2019	2 208,33	1 778,27	430,06	367,91
1947	VARREDORA WR 870 HONDA GCV160 OHC WESTERMAN LIMP. URBANA	100%	16,66	2019	1 578,32	1 270,81	307,51	262,95
1997	MAQUINA LIMPEZA PRAIAS BT 2000	100%	12,50	2019	65 128,50	36 634,70	28 493,80	8 141,06
2004	MAQ.LIMPEZA FILTRO P/ASP.ELETRICO GLUTTON	100%	12,50	2019	2 158,65	1 124,45	1 034,20	269,83
2135	VARREDORA RAVO 5 I SERIES STH AC-93-XL	100%	12,50	2020	215 373,00	87 495,32	127 877,69	26 921,63
2032	TRACTOR DEUTZ-FAHR 5120 G GS 97-XV-14	100%	16,66	2019	51 923,50	38 927,00	12 996,50	8 650,46
	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DIVERSO				5 000,00	0,00	5 000,00	625,00
	IMPUTAÇÃO GASTOS ESTRUTURA				5 000,00	0,00	5 000,00	2 445,09
	Total Amortizações							50 242,58

Informação de Cabimento
Anexo II da resolução n.º 4/2022

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

PROP.SUB.: 81/573/2023

f
R.

Município de Cantanhede		
Número sequencial de cabimento: 40007		Data do registo: 20/11/2023
Fontes de Financiamento:		Outras Fontes:
<input checked="" type="checkbox"/> Receitas gerais	100,00 %	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos %
<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas %
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Outras: %
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023		
Classif. orgânica: 04 Empresa Municipal		
Classif. funcional: 245 Resíduos sólidos		
Classif. económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais ✓		
Código de GOP: 02 245 2013/5033 Trsf. p/ Contrato Programa/Gestão-EM- Limpeza Urbana		
	DESCRIPTIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	433 000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	1,00
3 = 1+2	Dotação corrigida	433 001,00
4	Cativos/descativos	0,00
5	Cabimentos registados	433 000,00
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	1,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	0,01
8 = (6-7)	Saldo Residual	0,99

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Adalberto

Cargo/função Assinatura do Responsável

Data 20/11/2023

Am

(assinatura)

ATT. Sra. Presidente

A presente despesa deverá onerar a rubrica da Grande Opções do Plano: 02 245 2013/5033 - Trsf p/ Contrato Programa/Gestão-EM – Limpeza Urbana.

Cumpre-me informar V. Ex^a. de que a presente despesa se encontra devidamente salvaguardada no Orçamento e Grandes Opções do Plano, cabimentado por 0,01 euros referentes ao ano de 2023, pela informação de cabimento n.º 81/573, sendo o restante valor afeto ao ano de 2024.

Atendendo que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2023 e 2024, a autorização da repartição de encargos nos números 1,2 e 6, do artigo 22.º, do decreto lei n.º 197/99, de 08 de julho, encontra-se dispensada dado o cumprimento da Alínea a), do número 1, do mesmo artigo pela inscrição da verba no plano plurianual aprovado, pelo órgão deliberativo.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção de compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto, na reunião de câmara de 06/11/2018, de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, bem como, na Sessão de 14/12/2018 da Assembleia Municipal.

Mais se informa que no ficheiro de entidades do SCA, a entidade tem o seguinte NIF: 506091481, n.º 1047 e designação "INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM - SA." NIF: 506 091 481 e Certidões de não dívida à Segurança Social e Finanças válidas até 05/04/2024 e 05-05-2024, respetivamente.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior à sua efetiva validação e submissão à próxima Reunião de Câmara, a qual deverá também ser presente à Assembleia Municipal.

Cantanhede, 20 de novembro de 2023



(Guiomar Pereira)

Município de Cantanhede
Ficha do Compromisso

N.Seq.: 50495

TRSF.& SUB: 81/573/2023

Serviço Requirante: 63 Divisão Financeira

Cabimento prévio: PROP.SUB.: 81/573/2023

Contrato:

Entidade: 1047 INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM - SA
NIF: 506091481

Orgânica: 04 Empresa Municipal
Económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
245 RESÍDUOS SÓLIDOS
2013/5033 Trsf. p/ Contrato Programa/Gestão-EM- Limpeza Urbana

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
15/12/2023	7121		0,01			0,01		
15/12/2023	7122					0,01	432 999,99	Exercício (N+1)

